



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 365, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar verba da Câmara Municipal.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/08/1973, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba: Local 01 - Administração Superior - Legislativo - Geral-3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

Local 20-Serviços de Estradas de Rodagem-Geral	...
3.1.2.0.42-Material de Consumo-03-Aquisição de Gasolina, Óleos, etc.	Cr\$.6.900,00
Local 23-Escolas Primárias-Geral 4.1.1.0.61-Obras Públicas-04-Reformas nos Prédios Escolares	Cr\$.15.000,00
Local 36 -Iluminação Pública-Geral 3.1.2.0.93-Material-de Consumo	Cr\$.15.000,00

Parágrafo único - Fica anulado, também, para completar a cobertura de que trata este artigo, o saldo de Cr\$...... 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) correspondente ao crédito especial - autorizado pela lei nº 329, de 08/03/1973 e aberto pelo decreto nº 496, de 08/03/1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 06/08/1973.

João Amato
Diretor